

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 100/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 100/2021/GBSES:

Onde se lê:

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO			TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA MATERNIDADE	HOSPITAL	INFANTIL	E R\$ 35.842,36
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 165.063,50				
HOSPITAL GERAL	R\$ 636.520,58				
HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 694.142,42				
TOTAL CUIABÁ	R\$ 1.813.592,59				

Leia-se:

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO			TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA MATERNIDADE	HOSPITAL	INFANTIL	E R\$ 35.842,36
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 165.063,50				
HOSPITAL GERAL	R\$ 636.520,58				
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	R\$ 282.023,73				
HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 694.142,42				
TOTAL CUIABÁ	R\$ 1.813.592,59				

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5a2d6d20

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar